



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Curso de Mestrado e Doutorado**

**CHAMADA INTERNA N. 03/2023 - PPGENF/UFSM DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DOUTORADO**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem torna pública a Chamada Interna de Abertura de inscrições para a seleção de candidatos para distribuição de bolsas de estudo para o Curso de Doutorado.

Os critérios adotados para a concessão de bolsas são aqueles aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem conforme PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

A distribuição será feita de acordo com o número de cotas disponíveis no Programa.

OBJETIVO: selecionar estudantes doutorado para distribuição de bolsas que atendam os critérios de distribuição de cotas de bolsa conforme Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

Cotas disponíveis:

- Mestrado: 0

- Doutorado: 5

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 20 A 22 de novembro de 2023.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovante de confirmação de vaga e/ou de matrícula no PPGEnf em 2023;
- Formulário preenchido de cadastro do bolsista - solicitação de bolsa (ANEXO I);
- Formulário preenchido Cálculo do Índice de Produtividade Acadêmica - IPA (ANEXO II) com documentos comprobatórios correspondentes aos anos 2018 a 2023 (Qualis Capes 2017-2020) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>)

- Cópia digitalizada do CPF e RG;
- Cópia digitalizada do Cartão de Conta Corrente em qualquer agência bancária, exceto Bancos Digitais;
- Declaração de acúmulos CAPES (ANEXO III);
- Cópia das páginas da carteira de trabalho/contrato de trabalho em que conste a especificação da carga horária a ser cumprida e a remuneração;

Para os candidatos sem vínculo empregatício é necessário apresentar cópias das páginas da carteira de trabalho comprovando o não vínculo.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Além daqueles constantes na PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

“Art. 3º As bolsas devem ser concedidas, prioritariamente, a candidatos que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, seguindo critérios que priorizem o mérito acadêmico do beneficiário, conforme estabelecido nas normas das agências de fomento. (Fol. 03 da Portaria Normativa UFSM nº 001, DE 27 de setembro de 2023)

§1º Candidatos(as) que exerçam outra atividade remunerada ou recebam outras fontes de rendimento apenas poderão ser indicados(as) para recebimento de bolsa caso:

- a) não haja candidatos(as) sem remuneração ou rendimentos aguardando a concessão de bolsa;
- b) não estejam enquadrados nos impedimentos definidos pela agência de fomento ou em lei; e,
- c) atendam aos requisitos de acúmulo estabelecidos pelo PPGEnf baseado nesta Normativa Interna.

“Art. 7º No caso de candidatos que exerçam atividade remunerada ou possuam outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa, o acúmulo destes provimentos com a bolsa poderá ser autorizado apenas após a distribuição das bolsas aos beneficiários que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos e deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

- I- candidatos com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, nos termos da Resolução UFSM nº 007/2008 ou outra que venha a substituí-la;
- II- candidatos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas, conforme normas do PPGEnf e institucionais;
- III- professores(as) e demais profissionais da educação básica (conforme Lei de Diretriz e Bases da Educação), compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

Chamada Interna N. 03/2023 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo / MESTRADO E DOUTORADO

IV- profissionais que atuam na docência do ensino técnico, tecnológico e/ou superior em serviços públicos ou privados;

V- profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito do PPGEnf;

VI- outros grupos profissionais ou critérios definidos pelo PPGEnf.”

ENVIO DAS INSCRIÇÕES: a documentação exigida nesta Chamada Interna deverá ser enviada para os seguintes endereços de e-mail: ppgenf@ufsm.br e comissaobolsappgenf@gmail.com

– no título do email informar INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DE DOUTORADO/2023-2 – NOME DO CANDIDATO;

- todos os documentos devem estar digitalizados, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, compactado;

- a Comissão de Bolsas poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento.

Observações:

- não serão dadas informações pelo telefone ou por e-mail acerca do preenchimento dos anexos ou do processo de seleção;

- a solicitação de recursos deve ser enviada por e-mail para os seguintes endereços:

ppgenf@ufsm.br e comissaobolsappgenf@gmail.com

- a presente Chamada tem validade de um ano, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Bolsas.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: até o dia 27 de novembro de 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: até dia 29 de novembro de 2023

PRAZO PARA RECURSOS: até 30 de novembro de 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: a partir do dia 01 de dezembro de 2023

Ressalta-se que a Comissão de Bolsas poderá solicitar esclarecimentos aos candidatos a qualquer momento do processo.

Santa Maria, 17 de novembro de 2023.

**Chamada Interna N. 03/2023 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de
Estudo / MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO CADASTRO DE BOLSISTA
SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Nome:		Nacionalidade: () Brasileira; () Estrangeira. País:.....	
Estado Civil:	Profissão:	RG:	CPF:
Passaporte:			
Endereço Residencial:			
Cidade:		CEP:	
UF:	País:	Telefone residencial:	
Celular:	E mail pessoal:		

DADOS BANCÁRIOS: (OBRIGATORIAMENTE NO BANCO DO BRASIL, CONTA TIPO corrente e de titularidade do bolsista)

Instituição Bancária: BANCO DO BRASIL S.A.		
Nº da Conta:	Código da Agência:	
Nome da Agência:	Cidade:	UF:

Santa Maria, de de

Assinatura do Bolsista

Chamada Interna N. 03/2023 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo / DOUTORADO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



ANEXO II – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA - IPA

NOME: _____

	Quantidade	Pontuação	Discente	
1. Produção Científica [Comprovar com a primeira página do artigo publicado que identifique os autores e o periódico]				peso 60%
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo		
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo		
1.3 Artigos Qualis A3		70/ artigo		
1.4 Artigos Qualis A4		60/artigo		
1.5 Artigos Qualis B1		50/artigo		
1.6 Artigos Qualis B2		35/artigo		
1.7 Artigos Qualis B3		20/artigo		
1.6 Artigos Qualis B4		10/artigo		
1.7 Artigos não listados no Qualis		5/artigo		
*Artigos Aceitos devem ser comprovados, indicando os autores e o periódico.				
Sub-total:				
2. Produção Científica				peso 40%
1.8 Artigos submetidos [Comprovar os artigos submetidos, indicando os autores e o periódico]		4/artigo		
1.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (até 10)		3/artigo		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos (até 10)		2/resumo		
1.10 Resumos simples em eventos (até 6)		1/resumo		
1.11 Capítulos de livros		10/capítulo		
1.12 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos, notas prévias (até 10)		2/unidade		
1.13 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico.		3/artigo		
1.14 Membro de comissões/colegiados com Portaria (exceto eventos)		5/documento		
1.15 Co-orientação de TCC/TCR		5/co-orientação		
Sub-total:				
Total				

Os dados que alimentarão a produtividade dos discentes deverão ser comprovados pelo candidato

Chamada Interna N. 03/2023 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo / DOUTORADO

ANEXO III - Declaração de acúmulos CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1. Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

2. Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:		
1-		
Início da Atividade:	Fim da Atividade:	
2-		
Início da Atividade:	Fim da Atividade:	
3-		

Chamada Interna N. 03/2023 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo / DOUTORADO

Início da Atividade:	Fim da Atividade:
----------------------	-------------------

3. Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____